

Anúncio

BOLSA DE MESTRE PARA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (REF: CBL- LactoMTeC -BTrans3-2020-ALT20-03-0246-FEDER-000073)

O Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Alentejo – CEBAL abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Mestre para Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico no âmbito do projeto “**LactoMTeC - Tecnologia de Membranas na valorização sustentável de efluentes do sector dos Lacticínios**” (ALT20-03-0246-FEDER-000073), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020, no âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas – Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico – Domínio da Competitividade e Internacionalização.

ÁREA TÉCNICO-CIENTÍFICA: Ciências Agrárias

1. DESTINATÁRIOS E REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- Grau de Mestre nas áreas das Engenharia Química, Alimentar, Ambiental, Bioquímica, Biotecnologia, Comunicação de Ciência ou áreas afins, com classificação média igual ou superior a 14 valores em caso de licenciatura e mestrado, ou classificação igual ou superior a 14 valores no caso de mestrado integrado;
- Inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato de contratação;
- Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

2. COMPETÊNCIAS E FATORES PREFERENCIAIS:

- Experiência académica e/ou profissional em contexto empresarial;
- Experiência académica e/ou profissional em divulgação comercial de produto;
- Excelentes competências comunicacionais orais e escritas;
- Boa capacidade de análise e organização;
- Proatividade, dinamismo, e espírito de equipa.

3. ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019).

4. OBJETIVOS E PLANO DE TRABALHOS: O Projeto LactoMTec que tem por objetivo a valorização económica dos resultados de I&D produzidos na área dos processos de separação por membranas, que contribuam para uma gestão mais eficiente dos efluentes produzidos nas queijarias do Alentejo, com vista à eliminação do impacte ambiental, ao uso eficiente dos recursos hídricos e à valorização económica dos conteúdos em bioprodutos de valor acrescentado, potenciando a criação de novas cadeias de valor a nível regional, pela

promoção de novas dinâmicas empresariais e a atração de *players* para o território.

O plano de trabalhos do bolseiro insere-se nas três atividades do projecto: 1) *Roadmapping* e caracterização da fileira do queijo; 2) Dinâmicas de difusão científica e demonstração tecnológica do projeto e 3) Validação da transferência tecnológica. O bolseiro irá participar em todas as tarefas a desenvolver no âmbito destas atividades, nomeadamente:

- Contactar com produtores de queijo da região do Alentejo e de outras regiões de Portugal, bem como com *stakeholders* relacionados com o setor dos laticínios;
- Participar no *scouting* da realidade produtiva queijeira no Alentejo e em outras regiões de Portugal;
- Analisar as fragilidades e oportunidades encontradas na produção de queijo ao nível da utilização de água e da produção de efluentes e sua gestão, nomeadamente o nível de tratamento, descarte, aproveitamento e valorização;
- Contactar com empresários de outros setores de atividade com interesse na utilização bioprodutos (ingredientes) resultantes dos efluentes das queijarias;
- Desenvolver e organizar iniciativas de transferência de conhecimento e tecnologia, incluindo demonstrações tecnológicas, relacionadas com a aplicação da tecnologia de membranas e a valorização de subprodutos das queijarias;
- Recolher soro residual em queijarias e realizar testes laboratoriais de validação laboratorial da aplicação dos processos de separação por membranas;
- Realizar ações de transferência de tecnologia *in loco* para validar a aplicabilidade da tecnologia de membrana usando a unidade móvel de membrana móvel nas instalações dos produtores;
- Organizar os resultados obtidos e realizar tratamento estatístico, quando necessário;
- Criar conteúdos de divulgação dos resultados obtidos no âmbito das atividades do projeto para públicos não-científicos;
- Elaborar relatórios de atividades.

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019).

6. LOCAL DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO: O trabalho será desenvolvido no CEBAL, bem como na área de abrangência do projeto, sob a orientação técnico-científica das investigadoras do CEBAL Fátima Duarte, Rita Martins e Teresa Brás, membros da equipa do Projeto LactoMTec.

7. DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 9 meses, com início previsto em fevereiro de 2022, em regime de exclusividade, conforme regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.

8. VALOR, COMPONENTES, PERIODICIDADE E MODO DE PAGAMENTO DA BOLSA: O montante da bolsa corresponde a 1.104,64 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I. P. O Bolsheiro usufruirá de um seguro de acidentes de trabalho e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime de seguro social voluntário

(SSV), nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de transferência bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Os critérios de seleção serão os seguintes, com a respetiva valorização:

- Habilitações académicas – 50 %
- Adequação da experiência profissional às funções a desempenhar – 50 %

O júri poderá considerar necessário a realização de uma entrevista individual aos candidatos com classificações mais elevadas. Neste âmbito, os critérios de seleção e a respetiva valorização serão os seguintes:

- Habilitações académicas – 30 %
- Adequação da experiência profissional às funções a desempenhar – 30%
- Entrevista individual – 40%

O júri poderá não atribuir a bolsa se os candidatos não apresentarem competências e experiência profissional adequada aos objetivos e plano de trabalho a desenvolver.

10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO: O júri responsável pela seleção será constituído por:

- Presidente do júri - Doutora Fátima Duarte, Investigadora do CEBAL
- Vogais - Doutora Teresa Brás e Eliana Jerónimo, ambas Investigadoras do CEBAL
- Suplente – Doutora Liliana Marum, Investigadora do CEBAL

CANDIDATURAS: As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente**, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Carta de motivação;
- Curriculum vitae;
- Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações;

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. A verificação do reconhecimento é realizada em fase de contratualização da bolsa.

Todos documentos deverão ser remetidos à Doutora Teresa Brás através de correio eletrónico – teresa.bras@cebal.pt – com indicação da **REF: CBL-LactoMTeC-BTrans3-2020-ALT20-03-0246-FEDER-000073**.

11. PRAZOS DE CANDIDATURA: O concurso encontra-se aberto no período de 27 dezembro 2021 a 11 de janeiro de 2022.

12. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS: Os resultados da avaliação serão remetidos por e-mail a todos os candidatos.

13. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO: Caso a decisão seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

14. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO: O CEBAL promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. PROTEÇÃO DE DADOS: De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para efeitos do processamento da candidatura.



LACTOMTEC

